

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 671, de 3 de FEVEREIRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21/1/59, PROMULGA a seguinte lei.-

Art. 1º - A atual rua 2 (dois) da Vila Maria Luiza - que partindo da Rua do Retiro chega até a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana - passa a denominar-se "Professora Escolástica de Toledo Pontes".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Abnegação e amor".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor